



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2287 | Sexta-feira, 06 de maio de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Fiscalização.....	10
Gabinete.....	01	Secretaria de Meio Ambiente	13
Secretaria de Administração	02	Secretaria de Cultura	14
Divisão de Licitação.....	02	Secretaria de Assistência Social.....	14
Divisão de Recursos Humanos.....	04	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	15
Secretaria da Fazenda.....	10		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 100/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando Programa Intersetorial do Governo do Estado do Paraná “Nossa Gente Paraná”, que visa a parceria com os municípios para a autonomia das famílias;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Marineusa Santiago Crizol

Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil:

Milene Macedo de Moraes

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Carmem Lucia Sartori

Margarete de Paula Cunha

Representante da Agência do Trabalhador:

Evanei de Jesus Souza

Representante da Emater:

Edson Luiz Tampelini

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Angela Maria da Silva Santana

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Ângela Carvalho de Andrade

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Wanderley Augusto Domingos

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e

Fomento Agropecuário:

Alex Henrique Tiene Ortiz

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa

Sara Alencar de Lima Planas

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Adriana Regina da Silva de Souza

Amanda Dias Torres

Jéssica Oliveira Gonçalves

Patrícia Freire da Silva dos Santos

Izadora Moreira Marques

Ana Claudia Francisco Ruiz de Araújo

Rosângela Ricci Roque

Representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes:

Milene de Almeida Romagnoli

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 51/2022.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, nos termos do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de abril de 2022, ficando assim composto:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (2):

Titulares: Larissa Meneguello Biggi Polli e Maysa Ariane Formigoni Fasolin

Suplentes: Lilian Kely Costa Silva Ribeiro e Franciele Leila Giopato Viell

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (1):

Titular: Daniella de Cássia Silva Carraro Parreiras

Suplente: Leonardo Caleffi

Representante da Secretaria Municipal de Educação (1):

Titular: Kelly Cristine Werdenberg Rodrigues

Suplente: Jakeline Plácido Marcon

Representante da Assessoria de Planejamento Municipal (1):

Titular: Alberth Martins Batista

Suplente: Anamaria Alves dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (1):

Titular: Rodrigo Luque da Silva

Suplente: Juscélio Takashi Ishii

Representante das instituições de Ensino Superior Público Privado em Cianorte (3):

Titulares: Cristina do Carmo Lucio Berrehil el Kattel (UEM), Mário dos Anjos

Neto Filho (FACEC) e Dieine Aparecida Cescon (UNIPAR)

Suplentes: Ivna Gurniski de Oliveira (UNINGÁ), William Roberto Pelissari

(FACEC) e Érica Aparecida Romero Ortega (UNIPAR)

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Cianorte – ACIC (1):

Titular: Alessandro Pizza Pancotte



Suplente: Diego Berteli

Do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE

(1):

Titular: Valtemar Sartorelli

Suplente: Valéria Pereira Coelho

Representante dos Ambientes de Inovação estabelecidos no Município e instituições Públicas ou privadas com atuação relevante na área de ciência, Tecnologia e Inovação, previamente homologadas pelo CMCTI (1).

Titular: José Marcos Nabhan

Suplente: Anderson Medina

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI, inclusive do presidente, vice-presidente e secretário, será de 2 (dois) anos, não sendo permitida a recondução.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 131, DE 5 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, no valor de 748.965,54 (setecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia
07.004.04.122.0004.2.043.	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia
243 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde
08.002.10.301.0007.2.048.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município
293 - 3.3.90.40.00.00	00303 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - 50.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada
08.003.10.302.0009.2.049.	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno
309 - 3.3.90.30.00.00	00303 Material De Consumo 90.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância em Saúde
08.004.10.304.0007.2.056.	Manutenção da Vigilância em Saúde
360 - 3.3.90.39.00.00	00510 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 56.000,00
08.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Mental
08.008.10.302.0009.2.060.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto
408 - 3.3.90.39.00.00	00303 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
08.008.10.302.0009.2.145.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I
422 - 3.3.90.39.00.00	00303 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental
09.002.12.361.0010.2.066.	Manutenção das Escolas Municipais
462 - 3.3.90.30.00.00	00103 Material De Consumo 300.000,00
1150 - 3.3.90.30.00.00	03107 Material De Consumo 13.045,54
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social
13.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
13.001.08.244.0019.2.098.	Manutenção da Estação de SUAS
711 - 3.1.90.13.00.00	01000 Obrigações Patronais 3.000,00
13.001.08.244.0019.2.099.	Manutenção da Estação de Ofício
728 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social
13.002.08.243.0019.6.006.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente - Não Governamental
731 - 3.3.50.43.00.00	01000 Subvenções Sociais 20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Conservação de Obras
15.004.18.541.0020.2.136.	Combate à Erosão Urbana

945 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	160.720,00
17.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes	
17.002.00.000.0000.0.000.	Assessoria Especial da Mulher	
17.002.14.422.0027.2.188.	Manutenção do Centro de Referência e Atendimento à Mulher - CRAM	
1043 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total Suplementação:		748.965,54

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia	
07.004.04.122.0004.2.043.	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia	
240 - 3.3.90.14.00.00	01000 Diárias - Civil 2.600,00	
242 - 3.3.90.33.00.00	01000 Passagens E Despesas Com Locomoção 2.600,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde	
08.002.10.301.0007.2.048.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município	
289 - 3.3.90.36.00.00	00303 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 50.000,00	
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada	
08.003.10.302.0009.2.049.	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno	
311 - 3.3.90.39.00.00	00303 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 90.000,00	
08.003.10.302.0009.2.055.	Manutenção da Central de Regulação, Avaliação e Auditoria	
340 - 3.3.90.36.00.00	00303 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 30.000,00	
08.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância em Saúde	
08.004.10.304.0007.2.056.	Manutenção da Vigilância em Saúde	
362 - 4.4.90.52.00.00	00510 Equipamentos E Material Permanente 56.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental	
09.002.12.361.0010.2.066.	Manutenção das Escolas Municipais	
455 - 3.1.90.11.00.00	00103 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00	
1180 - 3.3.90.39.00.00	03107 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.045,54	
09.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação Infantil	
09.003.12.365.0011.2.070.	Manutenção da Educação Pré-Escolar	
1141 - 3.3.90.32.00.00	03107 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 11.000,00	
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
13.001.08.244.0019.2.099.	Manutenção da Estação de Ofício	
727 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo 6.000,00	
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.243.0019.6.006.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente - Não Governamental	
730 - 3.1.50.43.00.00	01000 Subvenções Sociais 13.000,00	
13.002.08.244.0019.2.100.	Cofinanciamento da Rede Socioassistencial Não Governamental	
736 - 3.1.50.43.00.00	01000 Subvenções Sociais 7.000,00	
13.002.08.244.0019.2.102.	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	
755 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo 3.000,00	
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Conservação de Obras	
15.004.18.541.0020.2.136.	Combate à Erosão Urbana	
944 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo 160.720,00	
17.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes	
17.002.00.000.0000.0.000.	Assessoria Especial da Mulher	
17.002.14.422.0027.2.190.	Casa Abrigo da Mulher	
1050 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00	
Total Redução:		748.965,54

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Maio de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 64/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, marcação, remarcação, emissão e fornecimento de passagens rodoviárias. Credenciamento até as 09h00min do dia 25 de maio de 2022 através site www.bnc.org.br; o recebimento das propostas até as 09h00min do dia 25 de maio de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 25 de maio de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte>.



pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 05 de maio de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 76/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento e plantio de mudas de palmeira imperial e fornecimento de mudas de flores. Credenciamento até as 8h30min do dia 25 de maio de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 25 de maio de 2022; início da sessão às 9h do dia 25 de maio de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 25 de maio de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 05 de maio de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 291/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **LIGA BRASILEIRA DE KARATE**, com sede à Alameda Cardiff, 735, Vila Inglesa, CEP 17.603-633, na cidade de Tupã, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.192.124/0001-38**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 37/2022**.

OBJETO: **Contratação da Liga Brasileira de Karatê para participação dos atletas do Município de Cianorte em competições oficiais realizadas no Estado.**

VALOR: **RS 7.790,00 (Sete mil setecentos e noventa reais).**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **31/12/2022.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 293/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emiliano Pernetta 822, centro, CEP 80420-080, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.273.207/0001-28**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 37/2022**.

OBJETO: **Repasso de recursos para o Consórcio Intergestores Paraná Saúde conforme contrato de rateio de despesas administrativas para exercícios de 2022.**

VALOR: **RS 25.591,54 (Vinte e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **31/12/2022.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
44/2022

PREGÃO N° 173/2022

OBJETO: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418, Bairro Cristo Rei, CEP 85602510, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.590.555/0001-48**, telefone 46 3523-6613, Email: faturamento@agilmedicamento.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Leandro Luiz Santini**, portador da Cédula de Identidade 7.020.424-0/SSP/PR e do CPF 033.092.549-09, residente e domiciliado em FRANCISCO BELTRÃO-PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
44/2022	02/02/2022	02/02/2023	02/02/2023	RS 15.010,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de **25/04/2022**, conforme tabela abaixo:

lote	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado	Valor Total RS
1	30765	Acebrofilina (infantil) 25 mg/5ml xarope frascos com copo medida e no mínimo 120ml. BR0448838	FRC	1.600	RS 2,29	4,22	6.752,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordados, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 25 de abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Leandro Luiz Santini
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 566/2021

Tomada de Preço 08/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de obra de revitalização da Praça Antônio Carlos Assunção**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Goiás, nº 96, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.216.135/0001-98, telefone (44) 3629-3441 neste ato representada pelo **Sr. Luiz Carlos Peres de Almeida**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.256.901 e do CPF nº 413.901.999-91, residente e domiciliado em Cianorte- PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
566/2021	23/11/2021	23/06/2022	23/07/2022	RS 667.420,53



Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	VALOR			- R\$ 9.872,81	R\$ 657.547,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 54.584,66 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 712.132,38 (setecentos e doze mil e cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

Dotação orçamentária: 07.004.15.451.0022.1.012.4.4.90.51.00.00. - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 25 de abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Luiz Carlos Peres de Almeida
CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº318/2019 PM CIANORTE E Nº 388/2019 - CELEPAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – PM CIANORTE, E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CIANORTE – PM CIANORTE, com sede Centro Cívico Edno Guimarães, 100 – Cianorte/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04,

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1.561, Bom Retiro – Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Leandro Victorino de Moura, inscrito no CPF sob o nº 034.340.739-65, portador da carteira de identidade nº 7.763.527-0, expedida pela SSP/PR, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Pedro Carlos Carmona Gallego, inscrito no CPF sob o nº 185.945.909-97, portador da carteira de identidade nº 969.463-3, expedida pela SSP/PR, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 318/2019 – PM Cianorte e nº 388/2019 - Celepar, nos termos da Cláusula Segunda, bem como a concessão de **reajuste** em sentido estrito, nos termos da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (**doze**) meses, a partir de **01/05/2022** até **30/04/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Sobre o valor atual do contrato, que é de R\$ 261.311,72 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e onze reais e setenta e dois centavos), será aplicado o reajuste de 10,78% (dez vírgula setenta e oito por cento), referente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado entre os meses de abril de 2020 a março de 2021, conforme estabelecido nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Terceira do Contrato, representando um acréscimo de R\$ 28.184,61 (vinte e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Considerando o disposto neste Termo Aditivo, os valores contratados a cada período contratual serão os seguintes:

Documento	Valor Original	Detalhamento
Contrato388/2019	R\$ 246.240,00	Contrato para 12 meses
1º Termo Aditivo	R\$ 253.356,34	Prorrogação do contrato para mais 12 meses

2º Termo Aditivo	R\$ 261.311,72	Prorrogação do contrato para mais 12 meses
3º Termo Aditivo	R\$ 289.496,33	Prorrogação do contrato para mais 12 meses
TOTAL	R\$ 1.050.404,39	Novo valor global do contrato

Com a prorrogação e o reajuste supramencionados, o valor global estimado deste contrato passa a ser de **R\$ 1.050.404,39** (um milhão e cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e nove centavos), sendo que, para o período de 01 de maio de 2022 à 30 de abril de 2.023, o valor será de **R\$ 289.496,33** (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), limitados ao valor do orçamento quando aplicável.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **16003 26 125 0021 2 181 Elemento de Despesa nº 339039 Fonte de Recurso nº 509 e 3000**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por acharem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 29 de abril de 2.022.

Pela CONTRATANTE:

Marco Antonio Franzato

Prefeito

Pela CONTRATADA:

LEANDRO VICTORINO DE MOURA

Diretor Presidente

PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO

Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS :

Nome:

RG:

CPF:

Nome: Jeferson Pereira da Costa

RG: 4.233.688-2/SSP PR

CPF: 676.994.059-00

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 24 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: PROFESSOR - PSS

NOME

CLASSIFICAÇÃO

CLEIDE DOS SANTOS GONÇALVES FONSECA 140º

CÁSSIA REGINA LAVANHOLI 141º

LUZIA SALETE BOMBARDA 142º

JOÃO FABIANO DO ROSÁRIO 143º



THAIS FRASSON ARAÚJO	144°
PATRICIA SILVA COSTA	145°
TATIANE CRISTINA COELHO DE ABREU	146°
MAÍZA PETITA BARBOSA	147°
BRUNO JOSÉ MARTINS DA SILVA	148°
TATIANE HERNANDES RICHE FOGASSE DA SILVA	149°
ANA CLAUDIA NOGUEIRA OLIVEIRA	150°
NEUCIVERA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	151°
DANIELA CESCHINI DE SOUZA QUEIRÓS	152°

- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 05 de Maio de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 24 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás nº 95. (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DULCILENI GONÇALVES GIACARELLI	86°
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES BREGOLLA	87°
GISLAINE APARECIDA COELHO	88°
FÁBIO PERRETA DA SILVA	89°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 05 de Maio de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 05 de Maio de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 24 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás nº 95. (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDILEUZA REGINA DA SILVA ORNAGHI	46°
PAULA CAROLINE ELIZABETH COMITRE	47°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- CPF dos filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;



na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 24 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: **BIBLIOTECÁRIO**

NOME **CLASSIFICAÇÃO**
TATIANA APARECIDA MAZONI SILOCCHI **06º**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra.	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 05 de Maio de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 24 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: **NUTRICIONISTA**

NOME **CLASSIFICAÇÃO**
RAFAELA LESSAK ZANATTA **01º**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra.	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia da Carteira do Conselho)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 05 de Maio de 2022.

OTONIEL RODRIGUES MAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de

Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 24 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 8:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: **PSICÓLOGO**

NOME **CLASSIFICAÇÃO**
ALINE DANIELLI VIGNOTO **05º**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia da Carteira do Conselho)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 05 de Maio de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 24 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: **PROFESSOR**

NOME **CLASSIFICAÇÃO**
OZANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS **52º**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Otorrinolaringologista.	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 05 de Maio de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 24 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09:15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAIARA GARCIA VIERO	61º
NEILSON ETANIO DE SOUSA	62º
HERMES MELLUZZI	63º
MARIA LÚCIA MOLINARO	64º
EUCLIDES RAMOS DA SILVA	65º
ISMAEL DE REZENDE CORTEZ	66º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ PREFEITURA**

NECESSÁRIOS P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	

Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.

**Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI:
Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.**

Cianorte, 05 de Maio de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 24 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA 03 - CIANORTE

NOME **CLASSIFICAÇÃO**
VITOR FERNANDO MENEZES DE OLIVEIRA **06º**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
 - Carteira de Trabalho (fotocópia);
 - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
 - Carteira de Identidade (fotocópia);
 - C.P.F. atualizado (fotocópia);
 - Título de Eleitor (fotocópia);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
 - Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
 - C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
 - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
 - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total;
 - Comprovante de escolaridade (fotocópia);
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Certidão de tempo de serviço público anterior;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 05 de Maio de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº



002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 24 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CIANORTINHO - CIANORTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO BATISTA PEREIRA	10º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 05 de Maio de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 24 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM MARSELHA - CIANORTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDIVANE CARVALHO DA SILVA	09º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 05 de Maio de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 24 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEIS CONJUNTOS - CIANORTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VINICIUS FELIX ALFAZ	07º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,

www2.trf4.jus.br/trf4/,

- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 05 de Maio de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 24 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM UNIVERSIDADE - CIANORTE

NOME JOSE DE LIMA FILHO **CLASSIFICAÇÃO** 03º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 05 de Maio de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 203/2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: SETUKO NARIMATSU
CPF/CNPJ: 413.620.639-91
ENDEREÇO: AV SEBASTIÃO CARVALHO DA SILVA Nº53 BAIRRO: VALE DE SAN IZIDRO
CIDADE: LONDRINA ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: GUARARAPES Nº1083 BAIRRO: ZONA 01
Z:001 Q:0002 D: 0025 CAD: 1- 1005100

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3664-3/2022 na data de 18/04/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NAO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As _____ Horas.

Cianorte, 05 de maio de 2022

Agente Fiscal:

Nome:

Cleto Marco Cavallini

Agente Fiscal

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA

Flávia Peterlini

Chefe da Divisão de Fiscalização

Portaria Nº 177/2022

SECRETARIA

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

Nome: Setuko Narimatsu

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
FONE: (41) 3616-6300 – FAX: (41) 3616-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 203/2022

PROPRIETÁRIO: SETUKO NARIMATSU

ENDEREÇO: R: GUARARAPES Nº1083 BAIRRO: ZONA 01

Z:001 Q:0002 D: 0025 CAD: 1- 1005100



04 05 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 204/2022
PROPRIETÁRIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ENDEREÇO: R:JOÃO BATISTA ROQUE Nº197 BAIRRO:RES. AGUAS CLARAS
Z: 120 Q: 0004 D: 004A CAD: 1- 120005925



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3935-16/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: PRISCILA CAMACHO DE OLIVEIRA DE ASSIS
CPF/CNPJ: 073.196.049-14
Endereço: R. HENRIQUE DIAS, 408
Bairro/Zona: ZONA 06 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87205-030

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: ANGELO PERIN, Nº 1160
Bairro: RESIDENCIAL MEGA PARK I
Zona: 105 Quadra: 0005 Data: 0021 Cadastro: 1 - 105009840

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica cliente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 04, 05, 22 EMISSÃO: 02/05/2022

J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Correios AVISO DE RECEBIMENTO **AR** DATA DE POSTAGEM: 07 MAR 2022 UNIDADE DE POSTAGEM: CIANORTE - PR

DESTINATÁRIO: SETUKO NARIMATSU, AV. FERRETTI CARVALHO DA SILVA 53, VILA E SANIZADOR, ROBINHO - LONDRINA - PR

BR 32589854 8 BR

AG. CAPITAL DO VESTIÁRIO - CIANORTE - PR

07 MAR 2022

07 ABR 2022

SEPR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE, PRACA CENTRO CÍVICO 100, DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ZONA 01, 87200-127 - CIANORTE - PR

TENTATIVAS DE ENTREGA: 10/3/22, 15/3/22, 16/3/22

OBSERVAÇÃO: NOTIF 3684-3/2022

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: Multado, Encarregado residente, Não existe o signatário, Desconhecido, Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO: 30017326

DATA DE ENTREGA: 06/04

ASSINATURA DO RECEBEDOR: [assinatura]

NOME LEGAL DO RECEBEDOR: [nome]

Nº DOC. DE IDENTIDADE: [número]

NÃO PROCUF

BR 32589854 8 BR

Assinatura: [assinatura]

Assinatura: [assinatura]

REGISTRADO URGENTE

9904-070 Londrina-PR

AV. DE S. AV. FERRETTI CARVALHO DA SILVA 53

SETUKO NARIMATSU

07 MAR 2022

AG. CAPITAL DO VESTIÁRIO - CIANORTE - PR

07 MAR 2022

Nome Fiscal: Cleber Marinho Cavalcini, Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: Flavia Peterlini, chefe da Divisão de Fiscalização, Portaria nº 177/2022, SEC/ADM

OBSERVAÇÕES: Não sendo possível localizar...

Nome: [nome], Assinatura do Autuado

Autuado ou Representante legal: NOME: AR [assinatura]

Assinatura do Autuado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº204 /2022

DADOS DO AUTUADO:
NOME/R.S: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04
ENDEREÇO: AV MARANHÃO Nº12 BAIRRO: ZONA 01
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: R:JOÃO BATISTA ROQUE Nº197 BAIRRO: RES. AGUAS CLARAS
Z: 120 Q: 0004 D: 004A CAD: 1- 120005925

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3886-1/2022 na data de 18/04/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
As 10:50 Horas.
Cianorte, 05 de maio de 2022

Agente Fiscal: Nome: Josiani Maria Aranda da Silva, Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: Flavia Peterlini, chefe da Divisão de Fiscalização, Portaria nº 177/2022, SEC/ADM

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal: NOME: José Flávio [assinatura], Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3939-14/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: MIGUEL GUERRA NETO CPF/CNPJ: 091.568.949-96 Endereço: est da karima, 41 Bairro/Zona: ZONA RURAL Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-000

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: CAMPECHE, Nº 112 Bairro: RESIDENCIAL AGUAS CLARAS Zona: 120 Quadra: 0003 Data: 022R Cadastro: 1 - 120005000

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 5/5/2022 EMISSÃO: 03/05/2022

Sergio Batista Meira AGENTE FISCAL Nº 005/1992

NAO ENCONTRADO ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3779-27/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: NEUSA DERENZO DE SA CPF/CNPJ: 493.452.229-87 Endereço: AV ACRE, 351 Bairro/Zona: CENTRO Compl.: Cidade: Uniflor - PR CEP: 87640-000

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: DAS SAIRAS, Nº 45 Bairro: ZONA 07 Zona: 007 Quadra: 0050 Data: 0006 Cadastro: 1 - 7101000

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 17/03/2022

Willians Roberto de Lima Agente Fiscal Portaria nº 083/2017

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR DESTINATARIO NEUSA DERENZO DE SA AV ACRE 351 CENTRO 87640-000 - UNIFLOR - PR BR 32590624 4 BR DATA DE POSTAGEM UNIDADE DE POSTAGEM CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA OBSERVAÇÃO NOT 3779-27/2022 TENTATIVAS DE ENTREGA MOTIVO DE DEVOLUÇÃO RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

AC UNIFLOR 26 ABR 2022 SE/PR ANORTE

foto 8



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3744-1/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: LAURINDO STEVANELLI CPF/CNPJ: 128.402.209-97 Endereço: AV ESTRADA CASCALHO, 815 Bairro/Zona: CENTRO Compl.: Cidade: ESPERANÇA NOVA - PR CEP: 87545-000

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: SOLIMÕES, Nº 329 Bairro: ZONA 03 Zona: 003 Quadra: 0024 Data: 0018 Cadastro: 1 - 3044000

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 11/03/2022

Cleto Marcio Cavallines Agente Fiscal Portaria nº 069/2013

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



(ÁREA DE COLA NO VERSO)

CONTEÚDO RECEBIMENTO

BR 3230988 9 BR

13 MAI 2022

CIANORTE - PR

AC ESPERANÇANA NOVA

MAO PROCURADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa	Cidus Engenharia e Soluções Ambientais Integradas Ltda,
CNPJ	19.346.566/0001/06
Endereço	Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 950, Loja 04, Bairro Santo Antônio, Viçosa MG – CEP 36.576-042
Telefone de Contato	(31) 991436849 (Sergio) e (31) 983871414 (Welton)
Nome da pessoa indicada para contato	Sergio Alvareli Júnior / Welton dos Reis Gomes
E-mail	sergio@cidusengenharia.com.br e welton@cidusengenharia.com.br
Data de Emissão	01 de abril de 2022
Validade do Orçamento para a elaboração de PRAD	R\$ 17.733,99

Item	Qtde	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1	Contratação de empresa para elaboração de um Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD de uma área conforme descrição em anexo.	R\$ 17.733,99	R\$ 17.733,99

A presente proposta contempla a elaboração do PRAD e não a execução do mesmo. Vale ressaltar que o tópico final do documento técnico requerido apresenta os custos para implantação das medidas de recuperação. Sendo assim, o PRAD trará, dentre outras informações técnicas, os custos para a execução da obra de recuperação ambiental. Por fim, cabe destacar que não é possível apresentar um orçamento para execução da obra sem um projeto técnico definido (PRAD).

Segue Proposta Técnica em anexo.

SERGIO ALVARELI JUNIOR:36781330888
888

Nome: Sergio Alvareli Júnior
Cargo: Diretor Geral

Avenida Piauí, 2099 [Zona 3] CEP 87209-082 | Tel. (44) 3631-6152 | Whats. (44) 99145-8630
meioambiente@cianorte.pr.gov.br | Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa	ENGEO CONSULTORIA
CNPJ	19.021.124-0001/81
Endereço	RUA INT. MANOEL RIAS, 757, CAMPO MOURÃO - PR
Telefone de Contato	44 - 99877-7887
Nome da pessoa indicada para contato	Renato
E-mail	renatos@agronomo.eng.br
Data de Emissão	30/03/2022
Validade do Orçamento	30/05/2022

Item	Qtde	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1	Contratação de empresa para elaboração de um Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD de uma área conforme descrição em anexo.	R\$ 18.500	R\$ 18.500

Renato Suchecki Silveira
Diretor

ENGEO CONSULTORIA
CREA-PR: 65.722
CNPJ 19.021.124-0001/81
RUA INT. MANOEL RIAS, 757
CAMPO MOURÃO - PR

Secretaria de Meio Ambiente

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: meioambiente@cianorte.pr.gov.br das 18h00min às 24h00min. Cianorte-PR, 05 de maio de 2022. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa	EKOA Consultoria Ambiental
CNPJ	373.250.67/0001-06
Endereço	Rua do Pinhal, 181 – Toledo - PR
Telefone de Contato	(45) 9 2001-3243
Nome da pessoa indicada para contato	Amanda Beltrão de Souza
E-mail	ekoambiental@gmail.com
Data de Emissão	11/04/2022
Validade do Orçamento	60 dias úteis

Item	Qtde	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1	Contratação de empresa para elaboração de um Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD de uma área conforme descrição em anexo.	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00

Assinatura e carimbo da empresa
Nome: Amanda Beltrão de Souza
Cargo: Engenheira Ambiental



Secretaria de Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENTIDADES DO SETOR CULTURAL JUNTO AO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

O **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a Lei Municipal nº 5.159, de 25 de Agosto de 2.020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Cianorte e dá outras providências, torna público a quem possa interessar, a abertura do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENTIDADES DO SETOR CULTURAL JUNTO AO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA**, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Edital visa a realização de inscrições de profissionais e entidades do setor cultural junto ao Cadastro Municipal de Cultura, a fim de que seja realizado um mapeamento dos profissionais e entidades do setor cultural do Município de Cianorte, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, no intuito de serem implantadas políticas públicas a tal segmento, subsidiando, assim, as informações alimentadoras do Sistema de Indicadores Municipais da Cultura de Cianorte.

1.2 – A inscrição cadastral que se pretende pelo presente Edital busca, ainda, aproximar de forma democrática os agentes culturais para eventuais e futuras parcerias com a Secretaria Municipal de Cultura.

1.3 – A inscrição dos profissionais e entidades do setor cultural junto ao Cadastro Municipal de Cultura não gera qualquer direito adquirido à eventual e futura contratação ou formalização de parceria, que para ser verificada deverá obedecer a toda a legislação vigente sobre o assunto, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 5.159/2020.

2 – DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

2.1 – O cadastro é gratuito e estará aberto para todas as áreas de atuação cultural, tais como:

2.1.1 – Culturas Populares: segmentos de danças, músicas, festas, literatura, folclore, artesanato, arte popular, tradições e costumes, samba, carnaval, capoeira, danças populares, cantigas de roda e outras manifestações;

2.1.2 – Grupos Étnicos Culturais: nos segmentos indígenas, afrodescendentes, ciganos, rurais, imigrantes e outras manifestações;

2.1.3 – Patrimônio Material: nos segmentos arquitetônicos, acervo museológico e/ou documental e/ou bibliográfico e/ou arquivístico e/ou videográfico e/ou fotográfico e/ou artístico;

2.1.4 – Patrimônio Imaterial: nos segmentos de saberes / fazeres / ofícios / celebrações / formas de expressão cênicas / plástica / musicais, quer de indivíduos ou coletivos culturais;

2.1.5 – Audiovisual: nos segmentos de fotografia / filmes / vídeo / rádio / TV;

2.1.6 – Culturas Digitais: nos segmentos de site / mídias digitais (CD, CD-ROM, DVDs) / mídia culturais criativas e/ou interativas / mídias móveis (aplicativos para *smartphone* e *tablets*);

2.1.7 – Gestão Cultural: nas categorias de gestor / produtor / curador / difusão cultural;

2.1.8 – Formação Cultural: nos segmentos de mestre de saberes e ofício / oficineiro / técnico de som / técnico de iluminação / cenógrafo / assistente de palco / *luthier* / figurinista;

2.1.9 – Pensamento e Memória Cultural: nos segmentos de literatura / colecionismo / artigos culturais;

2.1.10 – Artes Cênicas: nos segmentos do teatro, dança, performance, circo/mímica;

2.1.11 – Música: nos segmentos dos mais diversos gêneros musicais, dentre eles: erudita, instrumental, popular, canto;

2.1.12 – Artes Visuais: nos segmentos de artes plásticas, gráficas, design artístico, cultura digital;

2.1.13 – Literatura;

2.1.14 – Arte Urbana: nos segmentos de escultura urbana / pintura mural e intervenções visuais;

2.1.15 – Ações Transversais de Cultura: nos segmentos de hip-hop / DJ / dança / música / MC / Grafite e outras manifestações;

2.1.16 – Economia Criativa: nos segmentos de linguagem sócio-histórico-cultural / artesanato / moda / gastronomia / novas mídias;

2.1.17 – Turismo Cultural;

2.1.18 – Outras (não especificadas acima).

3 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 – O cadastro deverá ser realizado pela internet, via formulário online através do *LINK* - <https://forms.gle/J6Jv3Vj6o9Umehp7>, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, de 06/05/2022 a 06/05/2023. As informações serão divulgadas no site do Município de Cianorte na página Cultura - <https://cianorte.pr.gov.br/secretaria/cultura.html>.

3.2 – Na impossibilidade de inscrição via internet o interessado deverá realizar contato telefônico com a Secretaria Municipal de Cultura, através do telefone 3619-6227, a fim de ser agendado horário para realização de atendimento presencial.

3.3 – A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará um funcionário para auxílio aos portadores de deficiência, aos idosos ou as pessoas iletradas para preenchimento do cadastro.

3.4 – Compete aos agentes culturais atualizar seus dados quando os períodos de cadastramento forem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura.

3.5 – Os dados cadastrais não serão públicos e ficarão armazenados junto à Secretaria Municipal de Cultura, sendo seu uso restrito àquela.

3.6 – A veracidade das informações é de responsabilidade do cadastrado.

4 – DA VALIDADE DO CADASTRO EFETIVADO

4.1 – O cadastro efetivado nos termos do item “3” terá validade de 12 meses, devendo os agentes culturais cadastrados observar o disposto no item 3.4, no caso de necessidade de alteração e/ou atualizados de dados.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – A participação dos interessados implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

5.2 – Os casos omissos serão submetidos à análise pela Secretaria Municipal de Cultura, e encaminhados ao Conselho Municipal de Política Cultural para deliberação.

5.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte - Paraná para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 06 de maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RODRIGO SEVERINO DE JESUS
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria de Assistência Social

ATA Nº 08/2022 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2022

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeados pelas Portarias nº 052/2022, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises da documentação apresentada pela organização da sociedade civil que solicitou o reajuste financeiro nos itens 3.1.90.11.01; 3.1.90.94.00; 3.3.90.39.43 e 3.3.90.39.78 referentes ao Termo de Colaboração nº 12/2022, segue: “Vistos e analisados o requerimento, as certidões e os documentos protocolados sob Processo nº 5651, em 27/04/2022, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social Aldeias Infantis SOS - Brasil, CNPJ/MF sob o nº 35.797.364/0037-30, apresentou as certidões e a segunda Versão do Plano de Trabalho, com informações que respaldam a alteração, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão APROVA a alteração, pois entende que o remanejamento não acarretará prejuízos a execução das atividades a que a entidade se propôs, conforme o Termo de Colaboração firmado entre a



organização e o Município de Cianorte – Estado do Paraná. Portanto, APROVADA a segunda versão do Plano de Trabalho, é o parecer da Comissão. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão. A tempo salienta-se que os membros Patrícia Freire da Silva dos Santos e Fernanda Moraes de Carvalho Tait, não se fizeram presentes por estarem usufruindo de férias.

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Fernanda Moraes de Carvalho Tait
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa
Membro

Patrícia Freire da Silva dos Santos
Membro

RENATA FRANCIELLE MOREIRA PERUCI ECKS
Membro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, nos termos dos arts. 186 a 192 da Lei Municipal nº 2.745, de 10 de outubro de 2006 (Plano Diretor), considerando que tramita nesta Casa de Leis a Revisão do Plano Diretor Municipal de Cianorte composto pelo Projetos de Lei Complementar nº 10/2020 (Projeto de Lei do Plano Diretor Municipal de Cianorte), nº 011/2020 (Projeto de Lei do Perímetro Urbano), nº 012/2020 (Projeto de Lei de Parcelamento Rememoração do Solo Urbano), nº 013/2020 (Projeto de Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano), nº 014/2020 (Projeto de Lei do Sistema Viário Básico), nº 015/2020 (Projeto de Lei do Código de Edificações e Obras) e nº 016/2020 (Projeto de Lei do Código de Posturas), **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto analisar e colher informações sobre a implementação e alteração das normas que compõem o Plano Diretor, de acordo com os termos a seguir:

Data: 11 de maio de 2022.

Horário: 14 horas.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR).

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

Apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: contato@camaracianorte.pr.gov.br

Os Projetos e Emendas apresentadas poderão ser consultadas no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) na aba “Plano Diretor”.

Registre-se e publique-se.

Cianorte, em 25 de abril de 2022.

Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Diretoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

